



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA  
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC/MCT  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UFS  
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC

## Chamada Pública para Bolsas CAPES (classificação válida até junho/2019)

A CAPES disponibiliza Bolsas de Doutorado na modalidade Demanda Social para discentes do DMMDC, com início de acordo com a disponibilização. O primeiro colocado terá a bolsa implementada até o dia 17 de abril de 2019, podendo haver novas implementações, até junho de 2019, seguindo a ordem de classificação. Neste sentido, a Comissão de Bolsas definiu que para concorrer a estas bolsas, o/a doutorando/a deverá ler atentamente as normas que seguem em anexo (Portaria CAPES nº 76), bem como entregar na Secretaria do Programa a documentação listada abaixo.

1. Apresentar declaração informando que atende aos critérios estabelecidos na Portaria CAPES nº 76, especialmente aos estabelecidos no art. 9º;
2. Apresentar declaração da sua necessidade socioeconômica com as justificativas pertinentes;
3. Apresentar *Curriculum Lattes* atualizado com produção dos últimos 3 anos;
4. Apresentar comprovante do Diretório dos Grupos de Pesquisa, da Plataforma Lattes, de participação em grupo de pesquisa, se houver;
5. Apresentar comprovante de residência atualizado;
6. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias das páginas de identificação – frente e verso –, último contrato de trabalho e próxima página em branco) ou declarar não possuir;
7. Quando possuir vínculo empregatício comprovar a liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
8. Apresentar a última declaração completa do Imposto de Renda. Os isentos e estrangeiros deverão redigir e apresentar declaração com registro dos rendimentos mensais, atividade desenvolvida, descrição dos bens e número de dependentes;
9. Declaração assinada pelo candidato, informando não ser beneficiado por alguma bolsa e que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela CAPES, salvo as exceções previstas na Portaria 76 da CAPES.

Os critérios a serem observados na seleção dos bolsistas serão:

1. Situação sócio-econômica;
2. Produção acadêmica (*Curriculum Lattes*).

Em caso de empate serão priorizados os discentes que estiverem há mais tempo matriculados no DMMDC.

Caso o candidato seja aprovado, terá que apresentar a seguinte documentação para implantação da Bolsa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA  
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC/MCT  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UFS  
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC

1. Cópia de CPF e RG;
2. Comprovante de residência em Salvador;
3. Comprovante de matrícula;
4. Termo de compromisso da CAPES ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/ModeloTermoCompromissoDS\\_mai13.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/ModeloTermoCompromissoDS_mai13.pdf));
5. Cadastro do bolsista (acessar o link "Formulário para cadastramento de bolsista nesta página <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>);
6. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (extrato da conta e cópia do cartão).

Será observado o seguinte calendário:

Etapa	Prazos
Inscrições	26 a 29/03/2019, das 8:30 às 16h.
Resultado	03/04/2019 até às 18h
Recurso	05/04/2019 até às 18h
Resultado Final	08/04/2019 até às 12h
Entrega dos documentos dos selecionados	09/04/2019 das 8:30 às 12h

Salvador, 20 de março de 2019.